



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

C A T I G U Á - Estado de São Paulo

L E I Nº 1.206, DE 09 DE JUNHO DE 1.986.-

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS - DOP, Autarquia vinculada à Secretaria de Obras e Meio Ambiente do Estado de São Paulo.-

ANTONIO GOMES SERAFIN, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 09 de junho de 1.986, conforme autógrafo nº 030/86:

ARTIGO 1º - Fica o poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas -DOP, objetivando a construção de "PONTES METÁLICAS", neste Município de Catiguá, Estado de São Paulo.-

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros as obras mencionadas no artigo 1º da presente LEI, ficando o Departamento isento de quaisquer outras colaborações além da estabelecida no referido convênio.-

ARTIGO 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 09 dias do Mês de junho de 1.986.-


ANTONIO GOMES SERAFIN

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste departamento na data supra.-


JAMIL SERON

Oficial de Gabinete II